

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NOS TERMOS DA MENSAGEM Nº11/2020 DO PODER EXECUTIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE, DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica reconhecido o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Itaboraí nos termos elencados na mensagem nº 11/2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

Itaboraí, 27 de março de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA RODRIGUES

Presidente

Afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal

em 27103 120

ASSISTANCE & Marriague

PUBLICADONO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

IM 27 DE MAN DE 2020

age